

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
6310.2020/0002578-0 - EUNICE GALVÃO CIRINO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 033866243, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002612-4 - JANDIRA ROCHA MARCO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº033867955, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0002652-3 - APARECIDA CONRADO RAPOSO PIMENTEL - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº034752075, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6"

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

6310.2020/0001860-1 - NEYDE CORACY DE SOUSA LUQUESI - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 032010951, por não preencher as condições previstas no inciso II, §1º do artigo 2º e 3º da Lei nº 15.080/2009 e artigo 1º, inciso III, §1º e artigo 6º do Decreto 58.708/2019. Ou seja, por não haver ficado suficientemente comprovada a dependência econômica.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6013.2020/0001543-8 - PMSP – ROBERTO CARLOS FERREIRA – RF(s) nº(s) 625.377.6-01 - CTC(s) nº(s) 1218/IPREM/2020 emitida(s) em 01/07/2020;

6018.2020/0054404-7 - PMSP – LORENTINO DA ROCHA – RF(s) nº(s) 581.965.2-01 e 581.965.2-02 - CTC(s) nº(s) 1806 e 1807/IPREM/2020 emitida(s) em 27/10/2020;

6018.2020/0080763-3 - PMSP – ANA MARIA ISAIAS PEIREIRA MALLOZZI – RF(s): 635.223.5-01 - CTC(s) nº(s) 2051/ IPREM/2020 emitida(s) em 11/12/2020 e

6024.2020/0011161-5 - PMSP – TANIA MARIA RIBEIRO DE LIMA – RF(s): 550.421.0-01 e 550.421.0-02 - CTC(s) nº(s) 1 e 2/ IPREM/2021 emitida(s) em 06/01/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2017-0.059.406-7 - PMSP – LORENTINO DA ROCHA – RF(s) nº(s) 581.965.2-01 e 581.965.2-02 – CTC(s) nº(s) 2815 e 2816/ IPREM/2017 publicada(s) em 11/10/2017.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0050162-0.
DESPACHO n.º 05/2021-SMJ.G

Nos termos da manifestação da Coordenadoria Geral do Município - CGC, e, em cumprimento da decisão judicial já transitada em julgado e conforme orientação do Departamento Judicial responsável pelo acompanhamento da ação judicial, ANULO o despacho publicado no DOC em 06 de dezembro 2007, pag. 45, que determinou a DEMISSÃO do servidor ANTONIO JOSÉ FELIX.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 02/2021 PGM/GAB

Altera a Portaria PGM /GAB nº 18, de 6 de março de 2019, que cria o Núcleo de Precatórios da Procuradoria Geral do Município.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VI do art. 2º da Portaria PGM nº 18, de 6 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

VI. expedir informes de rendimentos aos beneficiários das requisições de pequeno valor em que há pagamento direto ao credor exequente. (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGM nº 10, de 20 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6042.2020/0001913-0-GUSTAVO NORI TESTA. Pedido de ressarcimento de danos morais fundamentado no Dec. Mun. 57.739/2017. Colisão contra cones destinados à separação física de faixa de rodagem do espaço de obras públicas. Local devidamente sinalizado. Ausência de responsabilidade estatal. Indeferimento. Considerados os elementos da Instrução Processual e a manifestação da PGM.AJC, e no uso da competência prevista no art. 3º, I, do Dec. Mun. 57.739/2017, **INDEFIRO** o pedido de INDENIZAÇÃO formulado por **GUSTAVO NORI TESTA**.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0073436-9

PORTARIA REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (FALTOU O NÚMERO DO PROCESSO), NO DOC/SP de 08/01/2021, PÁGINA 8

PORTARIA Nº 004/2021-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 008/2016/COVISA/SMS, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCA-

ÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de digitalização, escaneamento, reprografia e impressão de cópias de documentos (fotocópias monocromáticas e policromáticas) com fornecimento de operadores e locação de equipamentos.

RESOLVE:

I – Excluir os servidores abaixo, do rol de responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Marta Figueiredo Rocha - RF: 742.812-0

Sílvia Helena da Silva Drumond - RF 835.0779-1

II – Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Felipe Soares Neves - RF 831.189.7/1

Suzana Carvalho do Nascimento - RF 600.326.9/4

Jefferson Domingues - RF 832.129.9/1

III – Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fernando Henrique Alves - RF 793.724.5

Andréia Leal Schimid - RF 770.955.2

Liliane Rose Prado Sitibaldi - RF 806.844.5

Liz Cristina Watanabe - RF 742.666-6

Fernando Yutaka Moniwa Hosomi - RF 784.049-7

lamara Altina do Carmo Barbosa - RF 716.133-6

Luciana Aparecida de Moraes Barbosa - RF 798.701-3

Dennes Albert Alcântara Rebouças - RF 782.288-0

João Grogório Neto - RF 806.773-2

Natalia Regina Gregio – RF 7847114

Neli Gomes de Brito Fonseca – RF 5145376

Osmar Pereira Toyoda - RF 781.056-3

PROCESSO: 6018.2020/0044269-4

CONTRATO Nº 103/2020-SMS-1/CONTRATOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Primeiro Termo Aditamento ao Contrato 103/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado privado M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 67.192.609/0001-80 para a prorrogação do período da execução por 60 (sessenta) dias, até 11/03/2021, para realização das obras de reforma da UBS Jardim Ladeira Rosa?, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

PROCESSO:

CONTRATO Nº 103/2020-SMS-1/CONTRATOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO:

CONTRATO Nº 103/2020-SMS-1/CONTRATOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO:

CONTRATO Nº 103/2020-SMS-1/CONTRATOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO:

CONTRATO Nº 103/2020-SMS-1/CONTRATOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0022523-5

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo SEI 6018.2020/0022523-5 e, em especial da manifestação da CO-JUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto 43.233/2003, para instauração dos procedimentos contidos no artigo 114 e seguintes do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 6110.2019/0002235-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo SEI 6110.2019/0002235-9 e, em especial da manifestação da CO-JUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 43.233/2003.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SANNY FABBRETI BUENO GROSSO	NOVEMBRO/2020	R\$ 7.500,00
PROCESSO 60.18.2020/0073848-8		

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
GISELLE CACHERIK	NOVEMBRO/2020	R\$ 1.000,00
PROCESSO 60.18.2020/0071467-8		

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO	NOVEMBRO/2020	R\$ 2.000,00
ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)		

PROCESSO 60.18.2020/0071186-5		
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	NOVEMBRO/2020	R\$ 1.500,00
PROCESSO 60.18.2020/0070757-4		

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
LUCY FARIA	NOVEMBRO/2020	R\$ 1.000,00

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0001448-1 I. À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para o mês de **JANEIRO/2021**, para despesas com transporte para atendimento exclusivo à pessoas carentes, em tratamento nas Unidades de Saúde desta Pasta ou no Hospital de Reabilitação de anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, situado em Bauru, e em unidades a ele vinculadas, nas unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **LUCY FARIA, RF. nº 7293577, CPF nº 097.207.958-08**, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº151/2012 alterada pela Portaria SF nº 77/2019, Portaria SMS nº 32/2013/SMS.G, Portaria SMS nº 1716/2013 alterada pela Portaria nº 76/2018-SMS.G, que onerará a dotação nº **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.48.00.00**.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0072888-0 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações da gestora do contrato no link 037512421 e manifestação no link 037643232, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a INCLUSÃO em 24,9901%, referente a referente aos serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos (gasolina/etanol), a partir de 11/01/2021, no valor mensal total de inclusão em R\$ 1.798,09 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos), junto ao Contrato 01/2020-CRS. Leste, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ 03.506.307/0001-57, com fundamento alínea 'b', inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Outrossim, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 11/01/2021 à 25/04/2021, no valor adicional de R\$ 27.581,60 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), principal, em favor da empresa em tela, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

OFÍCIO Nº 51/2021/SMS/CRS-O/AJ

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2020/0074575-1.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2020/0074575-1, fica a empresa **MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LIMITADA**, CNPJ: 05.926.726/0008-88, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço mensal, pela inexecução parcial do objeto contratual, discriminada no item 10.1.4 da Cláusula Décima - Das Penalidades, em razão da ausência de realização de visitas semanais durante o mês de setembro, conforme SEI Nº 035123979, tendo em vista o relatório parcial de "não a contento" do Posto de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADI) Centro Oeste, constante do SEI Nº 035059457, ensejando o descumprimento ao item 5.9 da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada e do item 4.9, constante do Anexo I - Especificações Técnicas e Condições de Execução, ambos do Termo de Contrato nº 004/CRSCO/2019 (SEI Nº 022593495 do Processo Administrativo Eletrônico nº 6018.2019/0041991-7), referente aos serviços prestados no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO Nº 048/2020/SMS/CRS-O/AJ

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2020/0053274-0.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2020/0063811-4 fica a empresa **DMLS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LIMITADA**, CNPJ n.º 32.874.135/0001-72, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas, conforme preceituum as alíneas "B" e "D" do Anexo o Nota de Empenho nº 80.926/2020 (SEI Nº 033840681 - fls 02 e 03) e a Cotação Eletrônica nº 53.274/2020 (SEI Nº 032286418) sobre os produtos constantes na Nota de Empenho nº 80.926/2020 (SEI Nº 033840681), tendo em vista o atraso de 54 (cinquenta e quatro) dias, conforme informação constante do ateste de recebimento anexado ao SEI Nº 037183811.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistos franqueados.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO do nome e endereço da unidade de saúde UBS Vila Piauí, localizada na Praça Camilo Castelo Branco, nº 10 – Perdizes, onde foi implantado o serviço de Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD Lapa, que não constou na lavratura do Termo de Aditamento nº 043/2020-SMS.G (fls. 5532/5537).

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 052/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de mobiliários para a unidade de saúde UBS Jd. Vera Cruz – contrapartida BID, conforme Cronograma de Desembolso constante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 40.212,00 (quarenta mil e duzentos e doze reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9204.44.50.52.00, fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 041/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a aquisição de material permanente para a unidade de saúde UBS “Dr. Manoel Joaquim Pera” – contrapartida BID, conforme Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, constante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 17.322,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9204.44.50.52.00, fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANT